



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

Com base no parecer nº 45/2015 da Assessoria Jurídica, Homologo e Ratifico, para todos os efeitos de direito, a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, no valor mensal de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**, em favor de **Gerobras Administração de Imóveis - Eireli**, referente à locação de imóvel destinado à “Moradia Estudantil do Campus de Cornélio Procópio”.

Jacarezinho, 22 de maio de 2015.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora